

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: bjif7nw0 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 10/05/2017 Indicação nº 834/2017 Protocolo nº 1833/2017</p>
<p>Autor: Dep. Wancley Carvalho</p>	

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Mesa Diretora, após ouvido o soberano plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso Senhor Pedro Taques e ao Secretário de Estado de Segurança Pública Senhor Rogers Elizandro Jarbas vialidade de disponibilização de um cão farejador, para que o mesmo seja utilizado pelas forças de segurança do município de Pontes e Lacerda - MT.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Mesa Diretora, após ouvido o soberano plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo **Governador do Estado de Mato Grosso Senhor Pedro Taques** e ao **Secretário de Estado de Segurança Pública Senhor Rogers Elizandro Jarbas** vialidade de disponibilização de um cão farejador, para que o mesmo seja utilizado pelas forças de segurança do município de Pontes e Lacerda - MT.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Maio de 2017

Wancley Carvalho
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Conselho Comunitário de Segurança Pública de Pontes e Lacerda - CONSEG, solicita pelo o Ofício nº 16 CONSEG-PL/2017, a disponibilização de um cão farejador, para que o mesmo seja utilizado pelas forças de seguranças locais.

O cão farejador é um personagem constante na solução de casos de polícia e em diversas outras situações que se referem ao resgate de vítimas. Celebrados pelo olfato aguçado e preciso, os cães usados como ferramenta nesse tipo de situação são treinados de maneira específica, desenvolvendo ainda mais a sua sensibilidade olfativa e permitindo que se tornem grandes aliados para a solução de casos variados.

Além da grande sensibilidade e capacidade olfativa, características como lealdade e coragem também são levadas em conta para definir um bom cão farejador, sendo que algumas raças ganham destaque nesses quesitos - apresentando-se como os animais ideais para a realização das diversas tarefas envolvidas nesse tipo de trabalho. (26679)

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Maio de 2017

Wancley Carvalho
Deputado Estadual